

## **Deliberação 20150919.5.2**

### **Estágio de Solicitadores – nomeação de comissão de coordenação**

**Considerando que:**

- a) Nos termos do artigo 41.º do Estatuto da Câmara dos Solicitadores (ECS) compete ao conselho geral organizar, regulamentar e orientar o estágio dos solicitadores estagiários;
- b) A alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º do regulamento de estágio n.º 105/2014, de 17 de março, determina também a competência do Conselho Geral para nomear a comissão de coordenação da formação e estágio;
- c) No estágio para solicitador 2014/2015, a comissão de coordenação da formação e estágio sofreu alterações, sendo aconselhável nomear para o estágio 2015/2016 os membros da referida comissão.

**O Conselho geral delibera:**

Nomear como membros da comissão de coordenação da formação e estágio:

- i. O 1.º vice-presidente do conselho geral solicitador Paulo Teixeira, que preside à comissão nacional;
- ii. O vogal do conselho geral solicitador Carlos de Matos, que substitui o presidente, nas suas ausências;
- iii. O vogal do conselho geral solicitadora Elisabete Pinto;
- iv. Um representante do conselho regional do norte;
- v. Um representante do conselho regional do sul;
- vi. Um representante da comissão instaladora do conselho regional de Coimbra, sujeito a eventual substituição pela representante do futuro conselho regional.